

---

## **INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Aviso n.º 150/2008 de 12 de Março de 2008**

---

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços para consulta a lista de antiguidade dos funcionários pertencentes aos quadros regionais das ilhas Terceira e São Miguel, afectos à Inspeção Regional de Educação, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso.

5 de Março de 2008. – O Inspector Regional, *Herculano Manuel do Couto Godinho*.